



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 873/19

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 539.049,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2019”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma do artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Unidade	02- Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho	10.302.0022.1.023000
Fonte de Recursos	27- BLINV
Natureza da Despesa	4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e instalações
Valor	R\$ 539.049,00

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Macuco e o Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº 11504.310001/18-024, que será editado por Decreto executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito